

DECRETO 6313 – ANEXO I

LAYOUT DO SELO

DECRETO N.º 6313 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

**CRIA O SELO TURISTA SEGURO – CIDADÃO PROTEGIDO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

“SELO TURISTA SEGURO - CIDADÃO PROTEGIDO”

LOGOMARCA OFICIAL DO SELO – VERSÃO COR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas normativas do protocolo de segurança criado pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de segurança sanitária e boas práticas para segmentos relacionados ao Turismo;

CONSIDERANDO o cenário atual do País e Estado do Rio de Janeiro por conta da Pandemia da Covid-19 que causou grande crise em diversos setores como saúde e economia do Estado.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que disciplinam os protocolos de saúde e orientações de enquadramento nas bandeiras vermelha, laranja, amarela, azul e verde com permanente controle de registro de casos que permitem a flexibilização ou implantação de medidas restritivas;

CONSIDERANDO a criação do selo Turismo Responsável Limpo e Seguro pelo Ministério do Turismo e o Selo Turismo Consciente criado pela Secretaria de Estado de Turismo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que buscam cancelar as atividades turísticas que asseguram o cumprimento de requisitos de higiene e limpeza para prevenção da Covid-19;

CONSIDERANDO a importância da atividade turística para o desenvolvimento econômico de Paty do Alferes e a necessidade de ações para superar as crises na saúde e economia no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **SELO TURISTA SEGURO – CIDADÃO PROTEGIDO**, conforme Anexo I, para incentivo às atividades econômicas em todo o setor e segmentos relacionados ao turismo no âmbito do Município de Paty do Alferes, e em conformidade com práticas e normas rigorosas de limpeza para os estabelecimentos turísticos e comerciais de Paty do Alferes com o intuito de preservar a saúde e segurança de proprietários, funcionários, turistas e da população em geral, evitando a disseminação do vírus COVID – 19.

Art. 2º - Para fazer jus à aplicação do Selo Turista Seguro, Cidadão Protegido, os interessados deverão solicitar junto à Secretaria Municipal de Turismo, firmar autodeclaração, em formulário disponibilizado pelo órgão, conforme Anexos II e III deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2020.

Paty do Alferes, em 26 de Junho de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal



Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

DECRETO 6313 – ANEXO II

REQUERIMENTO DE CADASTRO

REQUERIMENTO SELO TURISTA SEGURO – CIDADÃO PROTEGIDO - PATY DO ALFERES

Venho por meio deste solicitar o cadastro junto a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, para estar recebendo o “SELO TURISTA SEGURO – CIDADÃO PROTEGIDO - Paty do Alferes”, para meu empreendimento, considerando o momento atual do País, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Paty do Alferes por conta da Pandemia do Covid – 19.

Seguem os dados do meu estabelecimento.

Razão Social:

Nome Fantasia:

Ramo:

CNPJ ou INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Telefone:

Ass:

CPF:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **THIAGO VANIER PERALTA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sem titular da pasta - Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**- Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO 6313 – ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO - SELO TURISTA SEGURO – CIDADÃO PROTEGIDO

PATY DO ALFERES - RJ

Declaro que concordo e informo que meu estabelecimento encontra-se totalmente apto ao funcionamento e em conformidade com as determinações do Decreto 6313, de 26 de Junho de 2020, de acordo com as práticas e condutas com relação ao meu estabelecimento.

Segue dados do meu estabelecimento.

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ OU INSCRIÇÃO ESTADUAL
Responsável:

Ass:

CPF:

PORTARIA Nº 328/2020 - G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**

- o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2256, de 13 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes nº 2373, de 13/07/2016, no tocante ao Conselho Municipal de Cultural que passa a denominar-se **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PATY DO ALFERES**, integrante do **SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATY DO ALFERES**;

- que a referida lei, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura ratificou o Conselho criado pela Lei Municipal nº 790 de 05 de novembro de 2001, alterando apenas a denominação e mantendo o dispositivo de que o seu Presidente será sempre o dirigente do órgão municipal de cultura, atualmente o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**;

- que a atualização da composição do Conselho deverá sempre levar em consideração as alterações ocorridas na estrutura do Poder Público;

- o Fórum de Cultura ocorrido no dia 11 de Setembro de 2019 que elegeu os membros representantes da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do **CMPCPA - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PATY DO ALFERES**, conforme relacionado a seguir, com vigência para o biênio 2019/2021:

PRESIDENTE

José Henrique Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico
Matrícula 1562/02

REPRESENTANTES DA BANCADA DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: José Henrique Carvalho Gonçalves – matrícula 1562/02
Titular: Ueliton Correia Gomes – matrícula 1186/01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Marcelo Basbus Mourão – matrícula 1485/02
Suplente: Mayra Islane Santana – matrícula 1353/02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Cintia Rosa Garcia – matrícula 755/01
Suplente: Luciana da Silva Carius dos Reis – matrícula 1411/01

SECRETARIA DE FAZENDA

Titular: Pedro Rezende Filgueiras Fernandes Barros – matrícula 1429/02
Suplente: Walter Rodrigues de Jesus – matrícula 1546/02

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Titular: Renata Monte Mor Gomes – Matrícula 1297/02
Suplente: Ana Cintia Fernandes Pereira Vaisman – Matrícula 736/01

SECRETARIA DE TURISMO

Titular: Dayanna Danny Marques da Cruz Silva – matrícula 1585/02
Suplente: Marcio Alexandre Carvalho Werneck – matrícula 1514/02

REPRESENTANTES DA BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Gercilii Feitosa Barros - CPF: 315-865-627.20
Suplente: Cesar Augusto dos Santos Fragoço - CPF: 344-505-647.15

Titular: Rogeria Jany Magalhães - CPF: 024-542-007.08
Suplente: Claudia Maria Barbosa Ramos - CPF: 504-937-017.53

Titular: Jussara Zisels Machado Ramos - CPF: 598-843-807.59
Suplente: Renato Guimarães Wanderlei Neto - CPF: 769-987-627.04

Titular: Ludwika Piekut - CPF: 274-947-999.15
Suplente: Aderson Dutra Lola - CPF 222-194-807.63

Titular: Caio da Penha dos Santos - CPF: 127-033-287.29
Suplente: Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa - CPF: 320-612-717.04

Titular: Renata Gueia de Oliveira - CPF: 007-415-877.50
Suplente: Vitoria Abdue Cipriani - CPF: 026-874-677.07

Art 3º. As atribuições, direitos e deveres dos membros das bancadas são as constantes do Regimento Interno do referido Conselho Municipal.

Art 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3320 de 26/06/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL 3226 DE 05/02/2020

ONDE SE LÊ: Empresa: AJESEG CONSULTORIA E CORRETORA DE SERVIÇOS LTDA

LEIA-SE Empresa: ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA.

Processo: 0864/2020 – Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Pagamento de treinamento de funcionários.

Valor: R\$ 1.200,00

ONDE SE LÊ: Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE: Fundamentação: Art. 25 II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3320 de 26/06/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J GONÇALVES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Processo: 3637/2020 – Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Saibro.

Valor: R\$ 150.007,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA.

Processo: 2898/2020 – Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 79.916,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Processo: 2112/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.

Valor: R\$ 2.565,18

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 2109/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.

Valor: R\$ 2.109,05

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS.

Processo: 2111/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.

Valor: R\$ 1.281,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME.

Processo: 2107/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.

Valor: R\$ 2.815,10

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JB MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS.

Processo: 2106/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.

Valor: R\$ 405,60

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MGM COMERCIO DE UTENSÍLIOS E ELETRÔNICOS.

Processo: 2105/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.

Valor: R\$ 3.368,72

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Processo: 3661/2020 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Botas de Segurança.

Valor: R\$ 663,60

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MGM COMERCIO DE UTENSÍLIOS E ELETRÔNICOS LTDA.

Processo: 3660/2020 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Mangueira trançada.

Valor: R\$ 359,60

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SAÚDE.COM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

Processo: 3719/2020 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Serviços Médicos.

Valor: R\$ 46.301,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME.

Processo: 3658/2020 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 1.000,10

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

P O R T A R I A N º 057/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º) Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

ACIONIL ROSA COELHO	436010	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
ALCIR DA SILVA BARBOZA	130402	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
ALEXANDRE TEIXEIRA REZENDE	132001	2019	11/07/2020 A 30/07/2020
ALFRANIO LUIZ LOPES BABO	417017	2017	01/07/2020 A 30/07/2020
AMANDA DE FRANÇA VALE	161701	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
ANA CRISTINA ANDRADE CARRILHO	144801	2018	01/07/2020 A 30/07/2020
CARLA SALDANHA DE CARVALHO	139401	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
CARLOS ANDRE BATISTA	165018	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
CINTIA BARREIROS SILVA BOTELHO	95302	2018	01/07/2020 A 30/07/2020
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	551015	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
DIEGO MUGUET DA SILVA	147201	2018	01/07/2020 A 30/07/2020
EDNA DAS GRAÇAS MOTTA GOULART	173801	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
EDUARDO CORDEIRO DE CARVALHO	138201	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
EVANDRO CAMBRAIA LEMOS	501018	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
FERNANDO MONCORES VELLOSO	149702	2018	01/07/2020 A 30/07/2020
FLAVIA MOREIRA DA SILVA	82701	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
FRANCE DE IACOVO REAL	77301	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
FRANCE DE IACOVO REAL	533017	2018	01/07/2020 A 30/07/2020
JOAO CARLOS VIEIRA LISBOA	150010	2017	01/07/2020 A 30/07/2020
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	86701	2018	01/07/2020 A 30/07/2020
JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO	171018	2015	01/07/2020 A 30/07/2020

LUIZ CLAUDIO PEREIRA LIMA	128301	2017	01/07/2020 A 30/07/2020
MARIA LUIZA RANGEL MOREIRA	150401	2018	01/07/2020 A 30/07/2020
MAURICIO DA SILVA AZEVEDO	132402	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
MELISSA VALENTIM BANDEIRA	115601	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
OSMAR COSTA DE ANDRADE	112401	2018	01/07/2020 A 30/07/2020
PEDRO LUIZ DA CRUZ PEREIRA	102401	2016	01/07/2020 A 30/07/2020
RAFAELA DA COSTA BARBOSA	174401	2019	01/07/2020 A 30/07/2020
RICARDO CALMON DE OLIVEIRA PEREIRA	532010	2016	01/07/2020 A 30/07/2020
RICARDO HOUAISS DANTAS	75101	2017	01/07/2020 A 30/07/2020
ROGERIO DE OLIVEIRA VIANA	352012	2017	01/07/2020 A 30/07/2020
SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	94901	2018	01/07/2020 A 30/07/2020

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

PREGÃO: 006/20

Processo nº 3597/2020

Assunto: Recurso

Impetrante: CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TV CFTV E ALARME DE SENSOR DE PRESENÇA COM ABERTURA, SOB REGIME DE COMODATO.

DECISÃO:

1. Pelo provimento parcial do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento ao interessado.
3. Convoque o interessado para renegociação dos itens 01, 02, 03 e 04.
4. Dê prosseguimento ao certame.
5. Publique-se.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

PREGÃO: 006/20

Processo nº 3537/2020

Assunto: Recurso

Impetrante: SERGIO RODRIGUES XAVIER –ME

OBJETO: ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TV CFTV E ALARME DE SENSOR DE PRESENÇA COM ABERTURA, SOB REGIME DE COMODATO.

DECISÃO:

1. Pelo não provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento ao interessado.
3. Dê prosseguimento ao certame.
4. Publique-se.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

Decreto nº 6309 de 26 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 23.120,00 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3656	RS 2.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	1842	RS 20.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - SECRETARIA DE CULTURA	13.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3657	RS 1.120,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 23.120,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	1863	RS 2.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - SECRETARIA DE CULTURA	13.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3145	RS 1.120,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2096	RS 20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 23.120,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6310 de 26 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	3029	RS 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAUDE	3.1.9.0.11	1	2630	RS 50.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAUDE	3.1.9.0.16	1	3213	RS 50.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.1.9.0.11	1	3190	RS 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 250.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.04	1	3025	RS 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.1.9.0.11	1	3178	RS 150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 250.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.311 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Decreto nº 6312 de 26 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2621 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 431.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1227	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.4.9.0.52	101	3658	RS 431.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 431.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da operação de crédito junto à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AgeRio, cuja contratação é autorizada pela Lei nº 2.608 de 24 de setembro de 2019; para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para infraestrutura viária; em conformidade com o §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Recicla	Recurso	Valor
421180151990100 – AGERIO - VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – Reduzido 1968	101 – OPERACOES DE CREDITO	RS 431.000,00

Art. 3º – Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6308 de 26 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG. DO ENS INFANTIL	3.3.9.0.08	37	3149	RS 6.600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 6.600,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG. DO ENS INFANTIL	3.1.9.0.05	37	3148	RS 6.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 6.600,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2019 conforme descrito abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
45/2019	314.667,96	Conforme solicitação do Fundo de Desenvolvimento Rural
46/2019	17832,04	Conforme solicitação do Fundo de Desenvolvimento Rural

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 26 de Junho de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2572/2020, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

-SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com os itens 01, 02, 04, 06, 07, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 32, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 48, 51, 52, 53, 55, 59, 60, 61, 63, 65, 68, 72, 73, 80, 81, 83, 86 e 91, no valor total de R\$ 23.343,60 (Vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

-ADEMIR A COSTA ME, com os itens 03, 05, 11, 23, 31, 34, 35, 44, 46, 54, 62, 64, 67, 69, 71, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 89 e 90, no valor total de R\$ 21.131,36 (Vinte e um mil cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

-N. CESAR S. GOULART – ME, com os itens 08, 09, 10, 13, 14, 21, 25, 29, 36, 50, 57, 58, 70 e 88, no valor total de R\$ 4.840,28 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte oito centavos)

-SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO, com os itens 17, 28, 30, 33, 41, 47, 49, 56, 66, 74, 75, 82 e 87, no valor total de R\$ 2.830,32 (Dois mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 52.145,56 (Cinquenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

Paty do Alferes, 26 de Junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL